1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO Nº 059/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. RUBENS GRIEP, brasileiro, casado, portador do CPF nº 871.117.729-20, RG nº 5.598.647-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 95.725.438/0001-43, com sede administrativa na Rua Professor Galvoso, nº 741, na cidade de GUAÍRA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HERALDO TRENTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 428.867.759-91 e RG nº 859.664-6 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 059/2019, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 059/2019 com o valor global de **R$ 628.428,04** (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo Único – O valor global é composto de R$ 367.859,04 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) da Verba Federal e R$ 260.569,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais) da Verba Estadual, **fica acrescido** em R$ 168.738,26 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) Verba Estadual, totalizando o montante de **R$ 797.166,30 (setecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Repasse Estadual	2019	Resolução CIB nº 299/2018	R$ 115.405,85
	2018	Resolução SESA nº 518/2017	R$ 28.851,36
	2017	Resolução SESA nº 518/2017	R$ 24.481,04
	Total R$		**168.738,26**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel – PR, 20 março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

RUBENS GRIEP
Secretário de Saúde de Cascavel – PR

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: Marciano Schmitt

CPF: Diretor Financeiro Contábil do CONSAMU

897.206.019-49

2º Adriana Ap. Deon

Nome: Adriana Ap. Deon

CPF: Contadora CRC-PR 057801/O-7

037.784.439-09